FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA
DEPÓSITO NOVO CLIENTE SANTANDER

Designação	Depósito Novo Cliente Santander
Condições de Acesso	O Depósito destina-se para novos Clientes particulares maiores de idade que cumpram as duas condições simultaneamente: 1. Abram uma conta elegível (Conta Santander, Conta Santander Mais, Conta Jovem ou Conta Jovem Mais), como primeiro titular, no Banco, através da Rede de Balcões ou via online disponível no site público do Banco, entre 03/11/2026 e 31/12/2026. 2. Não tenham sido titulares de uma conta à ordem ativa aberta após 17/08/2024d. O Depósito está limitado a um contrato por Conta DO.
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	6 meses Data de início: data da constituição do depósito, (i.e., após confirmação por parte do Banco (i) da conformidade do respetivo contrato, (ii) da correta abertura e validação da Conta DO, e (iii) da existência de saldo disponível suficiente na mesma). Data de vencimento: o fim do prazo pelo qual o depósito foi constituído. Data-valor de reembolso de capital: corresponde à data de vencimento.
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada a qualquer momento, podendo ser total ou parcial, com penalização total de juros vincendos. Esta mobilização será efetuada para a conta de depósito à ordem associada através de transferência (Netbanco Particulares, App Santander ou SuperLinha) ou através de instrução do Cliente dada em balcão do Banco Santander Totta, S.A..
Renovação	Decorrido o prazo inicial, o depósito será automática e sucessivamente renovado por períodos adicionais iguais ao prazo inicial. Após a renovação serão aplicadas as condições de remuneração do produto previstas no preçário do Banco Santander Totta, S.A. em vigor no momento de cada renovação, disponível em www.santander.pt/precario (ou outra página que a venha a substituir no futuro). O Banco Santander Totta, S.A. informará o Cliente da taxa a aplicar com uma antecedência mínima de 60 dias.
Moeda	EUR
Montante	Montante mínimo de constituição: 1.000,00 € Montante máximo de constituição: 99.999,99€
Reforços	Não permite reforços (não admite entregas adicionais de fundos).

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009278 (06/11/2026)

<table>
<tr><td>Taxas de Remuneração</td><td>São aplicáveis as seguintes taxas de juro anuais nominais:
<table><tr><th>TANB</th><th>TANL</th></tr><tr><td>2,00%</td><td>1,440%</td></tr></table>(*) - considerando taxa de retenção de IRS na fonte de 28%
TANB – Taxa anual nominal bruta
TANL – Taxa anual nominal líquida</td></tr>
<tr><td>Regime de capitalização</td><td>Sem possibilidade de capitalização de juros.</td></tr>
<tr><td>Cálculo de juros</td><td>A convenção para o cálculo dos juros é Atual/360, sem arredondamento e com base no saldo diário.</td></tr>
<tr><td>Pagamento de juros</td><td>O pagamento de juros ocorre na Data de Vencimento, sendo os juros creditados na conta de depósitos à ordem associada ao depósito.</td></tr>
<tr><td>Regime fiscal</td><td>Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de atividades empresariais ou profissionais, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respetivo englobamento, caso em que a retenção na fonte efetuada tem natureza de pagamento por conta. Neste caso, a taxa efetiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respetivo beneficiário estiver sujeito.

No caso de os juros serem obtidos por pessoas singulares residentes, no âmbito de atividades empresariais e profissionais, é aplicável a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório. No caso de os juros serem obtidos por pessoas coletivas residentes em território nacional ou por pessoas coletivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, é aplicável a retenção na fonte de IRC, à taxa de 25%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto a pagar, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo. Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma pessoa singular ou coletiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respetivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respetivos requisitos formais.</td></tr>
</table>

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

	No caso dos juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou coletivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. As taxas nacionais de IRS e de IRC são reduzidas em 30% na Região Autónoma dos Açores e da Madeira, para as pessoas singulares residentes e para entidades residentes ou não residentes com estabelecimento estável na região, respetivamente. O presente texto não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Não aplicável.
Garantia de capital	Existe garantia da totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. www.fgd.pt.
Instituição bancária	Banco Santander Totta, S.A. Rede de balcões. SuperLinha: 21 780 73 64 (atendimento 24 horas, todos os dias, custo de chamada para a rede fixa nacional). www.santander.pt.
Validade das condições	As condições da presente Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor na presente data. Se a constituição do depósito não ocorrer imediatamente após a disponibilização da presente Ficha de Informação Normalizada, deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, pois as respetivas condições podem ser alteradas ou o depósito pode deixar de ser comercializado.

Disponibilizada previamente ao Cliente

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA